



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.777/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal 2.603 de 16 de fevereiro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: As áreas descritas na Lei Municipal acima citada, objeto da doação estão avaliadas para fins de escrituração no valor de R\$ 53.203,08 (cinquenta e três mil duzentos e três reais e oito centavos), conforme laudo de avaliação anexo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os demais Dispositivos da referida Lei permanecem inalterados e em pleno vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade

Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *21* / *02* / *2020*
a *07* / *03* / *2020*